ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 2864 de 16 de junho de 2005

Autoria:Eliel Flores Roriz Junior.

"Inclui no Calendário Oficial do Município de Luziânia a Corrida de Santa Luzia e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Âmbito do Município de Luziânia a "Corrida de Santa Luzia", a ser realizada nos festejos do aniversário da cidade.

Art. 2º - Esta Lei será regulamentada pelo Chefe do poder Executivo, devendo sua aplicabilidade ficar sob a responsabilidade da Secretaria de Cultura e Desporto do Município de Luziânia.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor após sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás aos 16 dias do Mês de junho de 2005.

NELSON MEIRELES– *Presidente*

HUMBERTO LUCENA RORIZ SOLANO– *1º Secretário*

GASTÃO DE ARAÚJO LEITE – *2º Secretário*

SMBC